



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 14/2025, de 03 de julho

REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **três de julho de dois mil e vinte e cinco**, pelas **nove horas e trinta minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não tendo comparecido à reunião a senhora Vereadora, **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**, por **motivos profissionais**. -----

Secretariou a reunião a senhora **técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do artigo 39º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada à presente reunião pela Senhora Vereadora, **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para informar que, relativamente à empreitada do *Centro de Saúde de Soza*, foi lançado o concurso mas não foram apresentadas propostas, pelo que os serviços internos e o projetista estão a proceder à revisão de preços da obra para, posteriormente, ser lançada a concurso novamente. -----
- ✓ A senhora **Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno** usou da palavra para dar os parabéns à Senhora Vereadora, **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, pelo evento que decorreu ontem no CER. Tratou-se de uma palestra intitulada “*À conversa com médicos: Acesso aos cuidados de saúde – Explicado por quem cuida de si*”, e contou com a participação de três médicos da Unidade de Saúde



Familiar Araceti, Dr. Eddy Martins, Dra. Filipa Gonçalves e Dra. Sofia Lima. A Senhora Vereadora enalteceu a maneira simples como correu a palestra, disse que foi bastante elucidativa e bastante gratificante ver que todos os presentes estiveram à vontade para questionar certos assuntos que por vezes não são esclarecidos numa consulta médica. -----

✓ A senhora **Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato** pediu a palavra para esclarecer que se tratou de uma ação inserida no protocolo “*Vagos Extragenário*”, que se trata de uma parceira entre a Associação Extragenária e o Município de Vagos. Todas as instituições do município são convidadas bem como a comunidade em geral a participar, desde que se inscrevam no link que a Associação Extragenária disponibiliza nas redes sociais. -----

✓ A senhora **Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** pediu a palavra para solicitar o ponto de situação dos pagamentos às Juntas de Freguesias bem como o apoio para as despesas das marchas populares deste ano. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu à questão da Senhora Vereadora dizendo, que prevê que sejam feitos pagamentos até ao dia 15 de julho do corrente ano. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----

2 – PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DUAS LICENÇAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO DE 2 BARES NA PRAIA DA VAGUEIRA, NO PERÍODO DE 18/07/2025 A 07/09/2025 – LICENÇAS -----

Presentes: -----

- Ata do ato público de abertura de propostas, de 16 de junho de 2025; -----



- Informação do CDAAS, de 26 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: -----

“Senhora Vereadora Dra. Susana Gravato:

No seguimento do deliberado na reunião da Câmara Municipal, de 08/05/2025, decorreu no dia 16/06/2025 o ato público de abertura das propostas com vista à atribuição de 2 licenças destinadas à exploração de 2 bares na Praia da Vagueira, no período de 18/07/2025 a 07/09/2025, tendo os concorrentes classificados provisoriamente nos 2 primeiros lugares apresentado a documentação exigida pelo ponto 14.1, do Programa de Procedimento, e efetuado o pagamento do preço das correspondentes propostas.

Para melhor esclarecimento, junta-se em anexo cópia da ata do referido ato público, bem como cópia da citada documentação.

Assim, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal deliberar atribuir as licenças de ocupação do espaço público aos seguintes concorrentes:

a) Bar 1 – Ana Margarida Gonçalves Sá Oliveira;

b) Bar 2 – Esplanada Vagueira, Lda.” -----

- Despacho da senhora Vereadora dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 27 de junho de 2025: “(...) À próxima reunião de Câmara, para deliberação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir as duas licenças destinadas à Exploração dos dois bares, Bar 1 e Bar 2, na Praia da Vagueira, aos concorrentes Ana Margarida Gonçalves Sá Oliveira e Esplanada Vagueira, Lda., respetivamente. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 - CENTRO NÁUTICO E PISCATÓRIO DA PRAIA DA VAGUEIRA – PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A GESTÃO DO CAIS DA PRAIA DA VAGUEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE VAGOS E A Balsa – ASSOCIAÇÃO PRO_RIA E MARINA DA VAGUEIRA – APROVAÇÃO --

Presentes: -----

- Nota Explicativa do Protocolo de Parceria para a Gestão do Cais da Praia da Vagueira entre o Município de Vagos e a Balsa – Associação Pro_Ria e Marina da Vagueira, de 23 de junho de 2025; -----

CENTRO NÁUTICO E PISCATÓRIO DA PRAIA DA VAGUEIRA

Protocolo de Parceria para a gestão do Cais da Praia da Vagueira

Nota explicativa

1- Na prossecução das atribuições e competências descritas no Regime Jurídico das Autarquias Locais para a promoção e salvaguarda dos interesses da população, designadamente as constantes das alíneas a), d), k) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e, u), ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vagos apresentou candidatura ao Aviso n.º 1/2017/GAC Região de Aveiro, do Programa Operacional MAR2020, para execução do projeto de Construção do Centro Náutico e Piscatório da Praia da Vagueira, situado junto ao Canal de Mira, freguesia da Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos.

2- Esse projeto tem como objetivos primordiais apoiar as atividades de pesca, náutica recreativa e desporto escolar, e consiste, resumidamente em:



a) Construção de um edifício, composto por armazém destinado a barcos de recreio e a barcos para a prática de modalidades náuticas inseridas no âmbito do desporto escolar, um ginásio para os alunos praticantes de modalidades náuticas, balneários masculinos e femininos, sala de aulas, um bar, com sala/armazém de apoio, e WC.

b) Construção de um cais para apoio às atividades náuticas de recreio e pesca, que consiste na execução de um trapiche no prolongamento do existente, uma plataforma suspensa com guincho, e pequenos armazéns (arrumos) para a guarda de equipamentos e material piscatório.

3- Para a prossecução destes objetivos, o modelo de gestão que foi proposto adotar pressupõe o envolvimento da sociedade, com a participação direta das entidades locais, das quais se destacam o Agrupamento de Escolas de Vagos, a associação A Balsa - Associação Pro_Ria e Marina da Vagueira (ou apenas A Balsa) e a comunidade dos pescadores.

4- Por sua vez, para a implementação desse projeto, no que diz respeito em particular à utilização do cais, houve necessidade de se requerer à entidade que detém a respetiva jurisdição – APA-Agência Portuguesa do Ambiente – a necessária autorização para o Município de Vagos dispor desse espaço, e atualmente está a Câmara Municipal de Vagos a pagar a essa entidade a correspondente taxa de utilização de recursos hídricos.

5- Contudo, face ao atraso na execução operacional do citado projeto, é fundamental salvaguardar os interesses da A Balsa, entidade que, até então, era a detentora do título de utilização do domínio público hídrico, correspondente ao atual trapiche.

6- Assim, com o Protocolo de Parceria, e documentos que se juntam em anexo, pretende-se que a gestão do atual trapiche seja devolvida temporariamente à A Balsa, e, quando o citado projeto estiver executado, decidir-se-á, na oportunidade, sobre a revisão ou revogação desse Protocolo.

7- Por fim, importa lembrar que a associação a A Balsa - Associação Pro_Ria e Marina da Vagueira, é uma associação particular sem fins lucrativos, de natureza cultural, ambientalista, desportiva e recreativa, e tem por objetivos, de entre outros, a proteção, desenvolvimento e utilização adequada do Canal de Mira, e ainda tem também um já reconhecido e desenvolvido trabalho no apoio às atividades ligadas ao turismo náutico e piscatório. (...)” -----

- Minuta do Protocolo de Parceria para a Gestão do Cais da Praia da Vagueira entre o Município de Vagos e a Balsa – Associação Pro_Ria e Marina da Vagueira, bem como o Anexo I - Planta de localização do Cais e o Anexo II – Regulamento de Utilização do Cais da Praia da Vagueira , documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e ficam arquivados em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria para a Gestão do Cais da Praia da Vagueira entre o Município de Vagos e a Balsa – Associação Pro_Ria e Marina da Vagueira. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----



Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 02 de julho de 2025, que apresenta um saldo em dinheiro de **47.188,81 €** (quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

2.1 - PRO.BOCO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ALDEIA DO BOCO - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE REGULAR – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Pro.Boco - Associação de Promoção e Requalificação da Aldeia do Boco, de 30 de abril de 2024, a requerer, para a atividade regular, o apoio financeiro no valor de 3.680,00€, bem como apoio de recursos humanos, material e logístico; -----
- Informação do ST da DAAS, de 18 de setembro de 2024, onde consta: “(...) *Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir à Pro.Boco - Associação de Promoção e requalificação da Aldeia do Boco, assim como o respetivo plano de pagamentos. Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)*” -----
- Parecer do CDAAS, de 18 de setembro de 2024: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data.*” -----
- Despacho da Senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 18 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “*À Reunião da CM. Deve o valor de 1200,00€ ser previamente cabimentado.*”
- Compromisso n.º 2025/1397, de 02 de julho de 2025, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Pro.Boco - Associação de Promoção e Requalificação da Aldeia do Boco o apoio de recursos humanos, logístico/técnico solicitado pela requerente, bem como o apoio financeiro no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros). -----

Devem o GTC e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.2 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 1 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD) 2024 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-013/2025, de 24 de junho de 2025, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----
“*Considerando:*
1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;”



2. Que os presentes processos de candidatura cumpriram o estipulado no n.º1 do artigo 14.º do PMAAD;
3. A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 08/05/2025 do “Anexo 1 – Critérios e Subsídios do Subprograma 1” do PMAAD, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento;
Face ao exposto, propõe-se a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro constante nos relatórios finais de apuramento do apoio financeiro, em anexo referente ao subprograma 1 do PMAAD para o ano de 2024, nomeadamente:

- i. Associação Ornitófila de Criadores de Aves- AOCA: € 750,00 (setecentos e cinquenta euros)
- ii. Associação Ciclismo Trepanelas – €10.327,00 (dez mil, trezentos e vinte e sete euros)
- iii. Clube Natação de Vagos –€4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito euros)
- iv. Grupo Desportivo de Calvão- €25.193,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e três euros)
- v. Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André de Vagos: €16.433,00 (dezassemil, quatrocentos e trinta e três euros);
- vi. Futebol Clube Vaguense: €31.464,50 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);
- vii. Juveforce – ADC Ponte de Vagos: €61.542,04 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois euros e quatro cêntimos);
- viii.ADV Núcleo- Associação Desportiva de Vagos Núcleo: €5.310,50 (cinco mil, trezentos e dez euros e cinquenta cêntimos);” -----

- Relatórios finais de apuramento dos apoios financeiros da Associação Ornitófila de Criadores de Aves, Associação de Ciclismo Trepanelas, Clube Natação de Vagos, Grupo Desportivo de Calvão, ADCF – Santo André, Futebol Clube Vaguense, Juveforce, Associação Desportiva de Vagos – Núcleo, ; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, de 30 de junho de 2025: “Peço para agendar e cabimentar este ponto para a próxima RC.”; -----
- Compromissos n.º 2025/1387, de 02 de julho de 2025, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), n.º 2025/1388, de 02 de julho de 2025, no valor de 10.327,00 € (dez mil, trezentos e vinte e sete euros), n.º 2025/1389, de 02 de julho de 2025, no valor de 4.088,00€ (quatro mil, oitenta e oito euros), n.º 2025/1390, de 02 de julho de 2025, no valor de 25.193,00€ (vinte e cinco mil, cento e noventa e três euros), n.º 2025/1391, de 02 de julho de 2025, no valor de 16.433,00€ (dezassemil quatro e trinta e três euros), n.º 2025/1392, de 02 de julho de 2025, no valor de 31.464,50€ (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta euros), n.º 2025/1393, de 02 de julho de 2025, no valor de 61.542,04€ (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois euros e quatro cêntimos) e, n.º 2025/1394, de 02 de julho de 2025, no valor de 5.310,50€ (cinco mil, trezentos e dez euros e cinquenta cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios: -----

- a) Associação Ornitófila de Criadores de Aves – AOCA: 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); ----**
- b) Associação Ciclismo Trepanelas: 10.327,00€ (dez mil, trezentos e vinte e sete euros); -----**
- c) Clube Natação de Vagos: 4.088,00€ (quatro mil e oitenta e oito euros); -----**
- d) Grupo Desportivo de Calvão: 25.193,00€ (vinte e cinco mil, cento e noventa e três euros); -----**



e) Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André de Vagos: 16.433,00€ (dezasseis mil, quatrocentos e trinta e três euros); -----

f) Futebol Clube Vaguense: 31.464,50€ (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----

g) Juveforce – ADC Ponte de Vagos: 61.542,04€ (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois euros e quatro cêntimos); -----

h) ADV Núcleo – Associação Desportiva de Vagos Núcleo: 5.310,50€ (cinco mil, trezentos e dez euros e cinquenta cêntimos). -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.3 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA VILA DE VAGOS PARA COMPENSAÇÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DR. JOÃO ROCHA – PAI E DA ESCOLA BÁSICA DE LOMBOMEÃO, NO ANO LETIVO 2024-2025 -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 27 de junho de 2025, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Atribuição de subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos para compensação de apoio ao funcionamento da Escola Básica Dr. João Rocha – Pai e da Escola Básica de Lombomeão, no ano letivo 2024-2025

O Município de Vagos, no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de Educação, é a entidade responsável por assegurar o recrutamento e a seleção dos recursos humanos necessários ao funcionamento dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, localizados nos respetivos territórios.

No âmbito do processo de transferência de competências em matéria de Educação, ocorreu a transferência dos recursos humanos do quadro de pessoal do Ministério da Educação para o mapa de pessoal do Município de Vagos.

No entanto e apesar do reforço de pessoal efetuado pelo Município de Vagos, as deficiências do modelo de cálculo do rácio de assistentes operacionais a alocar ao funcionamento do agrupamento de escolas, bem como a inexistência de um modelo legal que permita a substituição rápida de recursos humanos que, por motivos de incapacidade temporária para o trabalho, se encontram ausentes ao serviço, colocam os estabelecimentos de educação e ensino sobre uma grande pressão.

De facto, durante o ano letivo (2024-2025), por diversas vezes ocorreram situações em que o número de funcionários ausentes por incapacidade temporária para o trabalho colocou em causa o funcionamento, em segurança, dos estabelecimentos de educação e ensino.

Apenas com o recurso ao apoio de funcionários de outros serviços e setores da Câmara Municipal foi possível assegurar os mínimos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino.

Considerando que as associações de pais e encarregados de educação constituem parceiros fundamentais no desenvolvimento dos projetos educativos dos estabelecimentos de educação e ensino, na promoção da



qualidade do processo educativo, na prestação de serviços de apoio quer aos pais e encarregados de educação, quer às escolas.

Considerando que congregam os esforços e vontades dos pais e encarregados de educação na promoção e garantia das melhores condições para o desenvolvimento do processo educativo, encontrando-se motivadas e capacitadas a desenvolver os processos de apoio necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino.

Nesse sentido e atendendo a um elevado número de ausências de trabalhadores afetos ao funcionamento da Escola Básica Dr. João Rocha – Pai e Escola Básica de Lombomeão, o Município de Vagos solicitou o apoio da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos para, através dos seus recursos, promover o apoio em momentos de maior carência de recursos humanos do Agrupamento de Escolas de Vagos.

Os recursos humanos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos colaboraram durante um período de 176,5 horas, existindo a necessidade de compensar a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos pela cedência dos recursos humanos.

O custo por hora de trabalho é, considerando a remuneração mínima mensal garantida em vigor aplicável, é de 5,02€ (cinco euros e dois cêntimos).

Face ao exposto, propomos que se atribua um subsídio de 886,03 € (oitocentos e oitenta e seis euros e três cêntimos) à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos pela cedência dos seus recursos humanos em apoio ao funcionamento da Escola Básica Dr. João Rocha – Pai e da Escola Básica de Lombomeão, atendendo à falta de recursos humanos durante o ano letivo 2024-2025.. (...)”-----

- Despacho do senhor Vice-Presidente, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, de 27 de junho de 2025: “Peço para agendar e cabimentar este ponto para a próxima RC.”; -----
- Compromisso n.º 2025/1383, de 02 de julho de 2025, no valor de 886,03€ (oitocentos e oitenta e seis euros e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos, o apoio financeiro, no valor de 886,03€ (oitocentos e oitenta e seis euros e três cêntimos), para compensação de apoio ao funcionamento da Escola Básica Dr. João Rocha – Pai e da Escola Básica de Lombomeão, no ano letivo 2024-2025, nos termos da Informação atrás citada. -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.1 – COMISSÃO FESTAS HONRA SANTO ANTÓNIO UNIÃO FREGUESIAS VAGOS SANTO ANTÓNIO – FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO – DE 13 A 16 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em honra de Santo António União Freguesias Vagos e Santo António, de 29 de maio de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a emissão da



licença especial de ruído para a realização festa anual em honra de Santo António, realizada de 13 a 16 de junho de 2025; -----

- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 11 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 263,35€; -----
- Parecer do CDAAS, de 11 de junho de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal. (...)*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 11 de junho de 2025: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação. (...)*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 11/06/2025. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.2 – PAROQUIA DE VAGOS – AUTORIZAÇÃO PARA A PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS 2025 – 19 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Paróquia de Vagos, de 16 de junho de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas inerentes à autorização da realização da Procissão do Corpo de Deus, realizada no dia 19 de junho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 18 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 30,00€; -----
- Parecer do CDAAS, de 18 de junho de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal. (...)*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 18 de junho de 2025: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação. (...)*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 18/06/2025. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3.3 – ADAF - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO FONTÃO – FESTA EM HONRA DE SÃO JOÃO BATISTA – DE 23 A 29 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da ADAF - Associação dos Amigos do Fontão, de 29 de maio de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a emissão da licença especial de ruído para a realização festa anual em honra de São João Batista, no lugar do Fontão, realizada de 23 a 29 de junho de 2025; ---
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 18 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 457,70€; -----
- Parecer do CDAAS, de 18 de junho de 2025: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal. (...)”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 18 de junho de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação. (...)”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 18/06/2025. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.4 – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – AUTORIZAÇÃO PARA A CAMINHADA “TODOS POR TODOS” – 28 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro, de 21 de março de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a autorização para a ”Caminhada Todos por Todos”, realizada no dia 22 de junho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 20 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) Assim e, na eventualidade da Câmara deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 25,00 € (...)”; -----
- Parecer do CDAAS, de 20 de junho de 2025: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 20 de junho de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica, bem como do parecer prestado pelo (...). Proceda em conformidade. Relativamente à isenção de taxas, deferido conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de câmara, para ratificação. (...)”. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 20/06/2025. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.5 – CASA DO POVO DE OUCA – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA FESTA DE FIM DE ANO LETIVO PARA AS CRIANÇAS DA FREGUESIA – 27 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Casa do Povo de Ouca, de 24 de junho de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a emissão da licença especial de ruído para o evento “Festa Fim do Ano Letivo para as crianças da Freguesia”, realizada no dia 27 de junho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 26 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) Assim e, na eventualidade da Câmara deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 50,00 € (...)”; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de junho de 2025: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carece de deliberação da Câmara Municipal, ou de posterior ratificação, se for caso disso. (...)”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 26 de junho de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação (...)”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 26/06/2025. -----

Deve a DAAS procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.6 – CASA DO POVO DE OUCA – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA O TEATRO “O FANTÁSTICO” – 28 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Casa do Povo de Ouca, de 24 de junho de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a emissão da licença especial de ruído para o evento “Teatro O Fantástico”, realizada no dia 28 de junho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 27 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) Assim e, na eventualidade da Câmara deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 50,00 € (...)”; -----



- Parecer do CDAAS, de 27 de junho de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carece de deliberação da Câmara Municipal, ou de posterior ratificação, se for caso disso. (...)*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 27 de junho de 2025: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação (...).*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 27/06/2025. -----

Deve a DAAS procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.7 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 822 – VAGOS – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O JANTAR MEDIEVAL – 28 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 822 – Vagos, de 05 de junho de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a emissão da licença especial de ruído para o evento “Jantar Medieval”, realizada no dia 28 de junho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 26 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) *Assim e, na eventualidade da Câmara deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 50,00 € (...)*”; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de junho de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carece de deliberação da Câmara Municipal, ou de posterior ratificação, se for caso disso. (...)*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 26 de junho de 2025: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação (...).*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 26/06/2025. -----

Deve a DAAS procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3.8 – COMISSÃO DE APOIO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE SANTA CATARINA – AUTORIZAÇÃO PARA A “III CAMINHADA SOLIDÁRIA” – 28 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina, de 16 de maio de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a autorização para a ”III Caminhada Solidária”, realizada no dia 28 de junho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 26 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) Assim e, na eventualidade da Câmara deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 55,00 € (...)”; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de junho de 2025: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 26 de junho de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica, bem como do parecer prestado pelo (...). Proceda em conformidade. Relativamente à isenção de taxas, deferido conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de câmara, para ratificação. (...)”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 26/06/2025. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.9 – CLUBE DE MININOS – AUTORIZAÇÃO PARA A 23.^a CONCENTRAÇÃO NACIONAL MINI’S EM TERRAS DE VAGOS – DE 05 A 06 DE JULHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento do Clube MINInos, de 11 de abril de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a autorização para a ”23.^a Concentração Nacional Anual em Terras de Vagos”, a realizar 05 a 06 de julho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 25 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) Assim e, na eventualidade da Câmara deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 30,00 € (...)”; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de junho de 2025: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 26 de junho de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica, bem como do parecer prestado pelo (...). Proceda em



conformidade. Relativamente à isenção de taxas, deferido conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de câmara, para ratificação. (...)” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 26/06/2025. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

14

4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

Presentes: -----

- Sete requerimentos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 23 de junho de 2025, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----

Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO					VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO E MATERIAL ESCOLAR	OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE	
221985	24/AHBVV/2025	318,29 €	—	—	—	—	318,29 €
221991	25/AHBVV/2025	—	72,26 €	—	—	—	72,26 €
221994	26/AHBVV/2025	226,58 €	111,46 €	—	—	—	338,04 €
221995	27/AHBVV/2025	—	129,69 €	—	—	—	129,69 €
221997	28/AHBVV/2025	155,67 €	34,96 €	—	—	—	190,63 €
221998	29/AHBVV/2025	—	138,50 €	—	—	—	138,50 €
222000	30/AHBVV/2025	146,33 €	—	—	—	—	146,33 €
		846,87 €	486,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 333,74 €

- Despachos da Senhora Vereadora dra. Susana Maria Ferreira Gravato, de 24 de junho de 2025, no sentido da concordância com as informações técnicas, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para deliberação. -----



- Compromisso n.º 2025/1382, de 02 de julho de 2025, no valor de 1.333,74€ (mil, trezentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos reembolsos, no valor total de 1.333,74€ (mil, trezentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos). -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

15

5 – CEDÊNCIA DA BANCA Nº 7, DO MERCADO DE PEIXE DA PRAIA DA VAGUEIRA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação do Senhor Euclides Pereira do Céu, de 27 de junho de 2025, a solicitar autorização para a cedência da banca que tem direito de ocupação, no Mercado do Peixe da Praia da Vagueira;
- Informações do CDAAS, de 01 de julho de 2025, que a seguir se transcreve:

“*Senhora Vereadora Dra. Susana Gravato:*

1- Ao abrigo do disposto no artigo 20º, do Regulamento do Mercado de Peixe da Praia da Vagueira, publicado no Diário da República, 2ª série, Nº 156, de 12 de agosto de 2010, vem o senhor Euclides Pereira do Céu, residente na Travessa de Santo António, nº 75, em Canto de Baixo, 3840-321 Ponte de Vagos, titular do direito de ocupação da banca nº 7, do Mercado de Peixe da Praia da Vagueira, solicitar autorização para a cedência dessa banca a Silvia Cristina Santos Silva, residente na Rua Alta Tensão, Gafanha da Vagueira, 3840-253 Gafanha da Boa Hora, que, atualmente, é a titular do direito de ocupação da banca nº 6, contígua à do requerente, em virtude de motivos pessoais e de saúde estarem a impedi-lo do exercício das suas atividades, e com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2025, conforme documento que se junta em anexo.

2- A concessão do direito de ocupação da banca nº 7, do Mercado de Peixe da Praia da Vagueira, foi atribuído ao senhor Euclides Pereira do Céu, por deliberação da Câmara Municipal, de 16/11/2010, na sequência do Ato Público da Arrematação em Hasta Pública, que teve lugar no dia 12/11/2010.

3- Quanto à banca nº 6, a concessão do direito de ocupação foi também concedido à senhora Silvia Cristina Santos Silva, nesse mesmo ato público.

4- Por sua vez, dispõe o artigo 20º, do Regulamento do Mercado de Peixe da Praia da Vagueira, que pode ser autorizada pela Câmara Municipal a cedência a terceiros dos respetivos locais de venda, desde que ocorra invalidez do titular, reforma do titular ou outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso, e que a autorização de cedência depende da regularização das obrigações económicas para com a Câmara Municipal de Vagos e do preenchimento, pelo cessionário, das condições desse regulamento.

5- No caso em apreço, entendo que estão preenchidos os requisitos que permitem autorizar a cedência da banca, uma vez que, por um lado, são apresentados motivos de natureza pessoal e de saúde do atual titular, e nada consta sobre incumprimento das suas obrigações para com a Câmara Municipal, e, por outro lado, a cessionária reúne as condições do regulamento, sendo inclusivamente titular do direito de ocupação de uma banca de peixe nesse Mercado.

Face ao exposto, não vejo inconveniente em ser autorizada pela Câmara Municipal a cedência da banca nº 7, do Mercado de Peixe da Praia da Vagueira, a Silvia Cristina Santos Silva, nas condições constantes do Regulamento do Mercado de Peixe da Praia da Vagueira, publicado no Diário da República, 2ª série, Nº 156, de 12 de agosto de 2010.”; -----



- Despachos da Senhora Vereadora dra. Susana Maria Ferreira Gravato, de 01 de julho de 2025, onde consta: “(...) *Deferido, conforme e nos termos do parecer prestado (...). À próxima reunião da Câmara, para ratificação*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 01/07/2025. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONOTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 474RS-2025 -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAP, da DGF, de 02 de julho de 2025, onde consta: -----
“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa
Exma. Sra. Chefe, de Núcleo de Aprovisionamento, (...):
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2025.
2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, Tomás Marques Pereira, datado de 25 de junho de 2025, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 2.275,00€ (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), acrescer de IVA.
3- Dando cumprimento ao nº 2 e nº 6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2022, 2023 e 2024, foi adjudicado o valor acumulado de 8.985,00€, até à data atual a Tomás Marques Pereira, NIF 262421054, no âmbito de procedimento de ajuste direto.
(...) 6- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Sousa Gonçalves:
a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.
b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”; -----
- Informação da CNAp, de 02 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “*Concordo.*”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de julho de 2025: “*À reunião de Câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (um) voto contra, da Senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho



em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.^a NAP 474RS-2025, de 02/07/2025. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONOTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 475RS-2025 -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 02 de julho de 2025, onde consta: -----
“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa
Ex.mo Sr. Chefe, de Divisão de Gestão Financeira, (...):
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2025.
2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, João Filipe Magna Maio, datado de 25 de junho de 2025, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 1625,00€ (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), acrescer de IVA.
3- Dando cumprimento ao n.º 2 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2023, 2024 e 2025, foi adjudicado o valor acumulado de 1300,00€, até à data atual a João Filipe Magna Maio, NIF 260720178, no âmbito de procedimento de ajuste direto.
(...) 6- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Sousa Gonçalves:
a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.
b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”; -----
- Informação do CDGF, de 02 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “Concordo.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de julho de 2025: “À reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (um) voto contra, da Senhora Vereadora dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.^a NAP 475RS-2025, de 02/07/2025. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



8 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONOTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 476RS-2025 -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAP, da DGF, de 02 de julho de 2025, onde consta: -----
“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa
Ex.mo Sr. Chefe, de Divisão de Gestão Financeira, (...):
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2025.
2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, Joana Rafaela Costa Vidal, datado de 25 de junho de 2025, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 1300,00€ (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), isentos de IVA.
3- Dando cumprimento ao nº 2 e nº 6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2023, 2024 e 2025, não foi adjudicado valor acumulado até à data atual a Joana Rafaela Costa Vidal, NIF 248816233, no âmbito de procedimento de ajuste direto.
(...) 6- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Sousa Gonçalves:
a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.
b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”; -----
- Informação do CDGF, de 02 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “Concordo.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de julho de 2025: “À reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (um) voto contra, da Senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 476RS-2025, de 02/07/2025. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONOTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 477RS-2025 -----

Presentes: -----



- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 02 de julho de 2025, onde consta: -----
“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa
Ex.mo Sr. Chefe, de Divisão de Gestão Financeira, (...):
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2025.
2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, CARLA SUSANA BORBA LAZARO, datado de 25 de junho de 2025, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 1625,00€ (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), isentos de IVA.
3- Dando cumprimento ao nº 2 e nº 6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2023, 2024 e 2025, foi adjudicado o valor acumulado de 4095,00€, até à data atual a CARLA SUSANA BORBA LAZARO, NIF 212336533, no âmbito de procedimento de ajuste direto.
(...) 6- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Sousa Gonçalves:
a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.
b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”; -----
- Informação do CDGF, de 02 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “Concordo.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de julho de 2025: “À reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (um) voto contra, da Senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 477RS-2025, de 02/07/2025. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

10 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONOTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 478RS-2025 -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 02 de julho de 2025, onde consta: -----
“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa
Ex.mo Sr. Chefe, de Divisão de Gestão Financeira, (...):



1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2025.

2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, ANA CLAUDIA JESUS NETO LUCAS, datado de 25 de junho de 2025, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 2.275,00€ (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), isentos de IVA.

3- Dando cumprimento ao nº 2 e nº 6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2023, 2024 e 2025, foi adjudicado o valor acumulado de 4420,00€, até à data atual a ANA CLAUDIA JESUS NETO LUCAS, NIF 210402059, no âmbito de procedimento de ajuste direto.

(...) 6- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Sousa Gonçalves:

a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.

b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”; -----

- Informação do CDGF, de 02 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “Concordo.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de julho de 2025: “À reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (um) voto contra, da Senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 478RS-2025, de 02/07/2025. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

11 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONOTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 479RS-2025 -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 02 de julho de 2025, onde consta: -----
“Assunto: Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa
Exma. Sra. Chefe, de Núcleo de Aprovisionamento, (...):
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2025.
2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, Bruno Migueis Pereira Tavares, datado de 26 de junho de 2025, no qual o mesmo aceitou as condições



propostas pelo Município, pelo valor total de 1.300,00 € (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), isentos de IVA.

3- Dando cumprimento ao n.º 2 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2023, 2024 e 2025, não foi adjudicado qualquer valor acumulado até à data atual a Bruno Migueis Pereira Tavares, NIF 235745197, no âmbito de procedimento de ajuste direto.

(...) 6- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Sousa Gonçalves:

a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.

b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”; -----

- Informação da CNAp, de 02 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “Concordo.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de julho de 2025: “À reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (um) voto contra, da Senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 479RS-2025, de 02/07/2025. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – E01/25 – REQUALIFICAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VAGOS – ADJUDICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Relatório Final do procedimento n.º E01/25, de 02 de julho de 2025; -----
- Despacho do Senhor Vice-Presidente, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, de 02 de julho de 2025: “À reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 148.º, do CCP, deliberou por unanimidade: -----

a) Aprovar o teor do citado Relatório Final; -----



b) Adjudicar a referida empreitada à empresa **Ambi Energy, Lda.**, pelo preço de **252.285,00€** (duzentos e cinquenta dois mil, duzentos e oitenta e cinco euros), a empreitada “**Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Vagos**”. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

22

2 – E02/25 – BENEFICIAÇÃO DA EM 593 - ZIV-PARQUE DE CAMPISMO – ADJUDICAÇÃO --

Presentes: -----

- Relatório Final do procedimento n.º E02/25, de 24 de junho de 2025; -----
- Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25 de junho de 2025: “*À reunião de Câmara.*” -----

A Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 148.º, do CCP, deliberou por unanimidade: -----

a) **Aprovar o teor do citado Relatório Final;** -----

b) Adjudicar a referida empreitada à empresa **Construções Carlos Pinho, Lda.**, pelo preço de **203.017,50€** (duzentos e três mil, dezassete euros e cinquenta cêntimos), a empreitada “**Beneficiação da EM 593 - ZIV-Parque de Campismo**”. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – JORGE MANUEL ROCHA – PROC.º CERT. 148/25 – OUCA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Jorge Manuel Rocha, de 08 de maio de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial n.º 5354 R, pertencente à freguesia de Ouca concelho de Vagos.

2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos parcialmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade e parcialmente em solo rústico parcialmente em Espaços Agrícolas e Espaços Florestais de Produção.

Parte do terreno em solo rústico encontra-se abrangido pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional.

Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----



- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de junho de 2025: “Á Reunião de CM.”;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Ouca, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ouca, sob o artigo 5354-R. -----

23

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – PALMIRA RODRIGUES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA – PROC.º CERT. 152/25 – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Palmira Rodrigues - Cabeça de Casal da Herança, de 13 de maio de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 09 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: -----
*“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:
1- A requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial nº 4686 R, pertencente à freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, concelho de Vagos.
2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos totalmente em solo rústico na categoria de Espaços Florestais de Produção.
Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida..”;* -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de junho de 2025: “Á Reunião de CM.”;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, sob o artigo 4686-R. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – MANUEL ANTÓNIO DA SILVA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA – PROC.º CERT. 162/25 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel António da Silva – Cabeça de Casal da Herança, de 21 de maio de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 03 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: -----
*“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:
1- A requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial nº 4174 R, pertencente à freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos.
2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos totalmente em solo urbano na categoria de Espaços Habitacionais.*



Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de junho de 2025: “*Á Reunião de CM.*”;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vagos e Santo António, sob o artigo 4174-R. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – MANUEL ANTÓNIO DA SILVA – CABEÇA DE CASA DA HERANÇA – PROC.º CERT. 163/25 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel António da Silva – Cabeça de Casal da Herança, de 21 de maio de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----

- Informação do CDPOP, de 03 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial nº 4056 R, pertencente à freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos.

2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos totalmente em solo urbano na categoria de Espaços Habitacionais.

Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de junho de 2025: “*Á Reunião de CM.*”;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vagos e Santo António, sob o artigo 4056-R. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – MANUEL ANTÓNIO DA SILVA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA – PROC.º CERT. 164/25 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel António da Silva – Cabeça de Casal da Herança, de 21 de maio de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----

- Informação do CDPOP, de 03 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial nº 4052 R, pertencente à freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos.



2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos totalmente em solo urbano nas categorias de Espaços Habitacionais e Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de junho de 2025: “Á Reunião de CM.”;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vagos e Santo António, sob o artigo 4052-R. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – MARIA HELENA MARQUES DOS SANTOS – PROC.º CERT. 173/25 – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Helena Marques dos Santos, de 29 de maio de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----

- Informação do CDPOP, de 04 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente, na qualidade de advogada, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial nº 17 R, pertencente à freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, concelho de Vagos.

2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos totalmente em solo rústico nas categorias de Espaços Agrícolas e Espaços Florestais de Produção. Parte do prédio encontra-se inserida na restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional.

Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de junho de 2025: “Á Reunião de CM.”;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, sob o artigo 17-R. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – DANIEL PEREIRA CAVACO – PROC.º OEC 4/20 – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR, LEGALIZAÇÃO DE PISCINA, DE ANEXOS DE APOIO, GARAGEM E MUROS DE DIVISÃO -----

Presentes: -----



- Requerimento de Daniel Pereira Cavaco, de 17 de junho de 2025, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1577/24, de 15/11/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 18 de junho de 2025, onde consta: -----

“(…) 1. Enquadramento da Pretensão

1.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de alterações em moradia unifamiliar, legalização de piscina, de anexos de apoio á mesma, garagem e muro de divisão.

2. Pareceres Internos

*2.1. Foi elaborada informação do Planeamento (PI 14290/22,7), na qual é referido que: “Tendo em conta a publicação da alteração ao PDM de Vagos, publicada em DR no dia 15/02/*2024, com o Aviso nº 3726/2024, verifica-se que o terreno em causa passou a integrar o solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade. Assim a pretensão deverá ser enquadrada no âmbito desta alteração ao PDM de Vagos.”*

2.2. Face ao exposto, verifica-se que os anexos situados a poente se encontram agora em solo urbano.

(…) 5. Análise – Projeto de Arquitetura\conclusão.

5.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de alterações em moradia unifamiliar, legalização de piscina, de anexos de apoio á mesma, garagem e muro de divisão.

5.2. O terreno em causa possui reduzida largura.

*5.3. Foi elaborada informação do Planeamento (PI 14290/22,7), na qual é referido que: “Tendo em conta a publicação da alteração ao PDM de Vagos, publicada em DR no dia 15/02/*2024, com o Aviso nº 3726/2024, verifica-se que o terreno em causa passou a integrar o solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade. Assim a pretensão deverá ser enquadrada no âmbito desta alteração ao PDM de Vagos.”*

5.4. Face ao exposto, verifica-se que os anexos situados a poente se encontram agora em solo urbano. Considera-se o mesmo como sendo a legalizar.

5.5. Foram apresentadas as especialidades.

5.6. Relativamente aos muros de divisão e respectiva altura, a Câmara Municipal deliberou, em 03/10/2024, por unanimidade, “não legalizar os muros de divisão e fixar o prazo de 90 (noventa) dias para o requerente repor a legalidade respeitante à altura desses muros, de forma a não excederem a altura de 1,80 metros, bem como, dentro desse prazo, fazer prova junto da Câmara Municipal da reposição dessa legalidade.”

O requerente apresentou, neste requerimento, novos elementos referindo que os muros têm agora a altura regulamentar.

Antes de mais, deverá enviar-se á Fiscalização Municipal para verificação deste aspecto.

5.7. Deverá aguardar-se a informação da Fiscalização Municipal.

Caso o muro de divisão cumpra a altura regulamentar (1,80 m), o presente processo de legalização (arquitetura, especialidade se e autorização de utilização), reunirá condições para aprovação.

Á consideração superior. (…)” -----
- Informação da CDU, de 26 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: -----

“Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização das obras de alteração realizadas na moradia, alteração de implantação do anexo, piscina e respetiva autorização de utilização nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais:

a) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e utilização, conforme informação do sr. Arq. Manuel Tavares, PI 8728/25,2,

b) Cálculo das taxas devidas, conforme informação infra.”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 30 de junho de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.” -----



A Câmara Municipal, considerando: -----

- O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----
- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----
- A informação da DU, de 18 de junho de 2025; -----
- A informação da CDU, de 26 de junho de 2025; -----
- Que foi reposta a legalidade sobre a altura dos muros a que se refere a deliberação da Câmara Municipal, de 03/10/2024; -----
- Que, em tudo mais, o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão da respetiva autorização de utilização. -----

Deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a legalização das obras de alteração da moradia unifamiliar, da piscina, dos anexos de apoio à mesma, garagem e muro de divisão, e, conseqüentemente, proceder à emissão de autorização de utilização, nos termos da Informação do ST, da DU, de 18/06/2025 e da CDU, de 26/06/2025; -----
- b) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – PARTILHA FRESCURA, LDA. – PROC.º OLOU 10/23 – SOZA -----

Presentes: -----

- Requerimento de Partilha Frescura, Lda., de 17 de junho de 2025, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-787/25, de 13/06/2025; -----
- Informação do ST da DU, de 02 de julho de 2025, onde consta: -----
 - “(…) **1. Enquadramento da Pretensão**
1.1. O requerimento em análise diz respeito à junção de elementos em resposta à notificação NOT. 878/25, em 13/06/2025.
 - 2. Análise da Instrução**
(…) 2.3. Relativamente à prestação de caução das obras de urbanização, verifica-se no relatório de avaliação anexado ao processo, da autoria do perito Dr. João Rua, datado de 01/07/2025, que o valor atribuído aos Lotes 2, 3 e 4 foi de 370.984,00€ (Trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro euros.
Sendo o valor global da Estimativa das Obras de Urbanização (Fase 1, 2 e 3) , de 343.990, 86 €, nas condições da avaliação efetuada, a proposta da caução mediante hipoteca de bens imóveis propriedade do requerente (Lotes 2,3 e 4) terá enquadramento no artigo 54º do RJUE.
 - 3. Conclusão/Proposta de Decisão**
3.1. Face ao exposto, considera-se que não foi dado cumprimento aos pontos da 1.2., 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da referida notificação.



3.2. Relativamente à prestação de caução das obras de urbanização, será de ter em conta o referido em 2.3.

À consideração superior.” -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 30 de junho de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 54.º, do RJUE, deliberou, por unanimidade, aceitar a prestação da caução das obras de urbanização mediante a hipoteca dos lotes 2, 3 e 4 a favor do Município de Vagos, e na condição da requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o registo dos mesmos na Conservatória do Registo Predial e apresentar o correspondente documento comprovativo nesta Câmara Municipal. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e quinze minutos. -----